



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.745, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Reintegra a Senhora Marli Pimentel da Silveira para o cargo de Professor, por força de decisão judicial, emitida nos Autos n. 1302.93.2019.8.16.0061 / Agravo de Instrumentos n. 26679-55.2019.8.16.0000.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

Considerando a decisão judicial de concessão liminar de reintegração funcional, proferida nos Autos n. 1302-93.2019.8.16.0061 / Agravo de Instrumentos n. 26679-55.2019.8.16.0000.

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da administração direta e até deliberação final no processo judicial acima epigrafado, a Senhora **Marli Pimentel da Silveira**, para exercer o mesmo cargo para o qual a referida servidora foi concursada (Professora), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação de Capanema/Paraná.

Parágrafo único: Em atendimento a decisão liminar supracitada, a reintegração em questão tem efeitos a partir fevereiro de 2020, com reflexos financeiros e previdenciários.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal